

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À PSICOFOBIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinator:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	06/11/2024 11:42:33	Data da assinatura:	06/11/2024 11:43:25



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

AUTOR: DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE LEI
06/11/2024

INSTITUI A SEMANA DE COMBATE À PSICOFOBIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO CEARÁ.

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aprova:

Art. 1º. Esta lei institui a Semana de Combate à Psicofobia, no âmbito do estado do Ceará.

Parágrafo único. Entende-se por psicofobia o preconceito contra as pessoas que têm transtornos e deficiências mentais.

Art. 2º. São os objetivos desta lei:

- I. Realizar ações socioeducativas e preventivas para a conscientização acerca do respeito devido às pessoas com transtornos e deficiências mentais;
- II. Eliminar o estigma em torno dos problemas de saúde mental;
- III. Sensibilizar os profissionais e a população sobre a importância do acolhimento em questões de saúde mental, tornando-se ação constante.

Art. 3º. Para a efetivação desta lei, poderão ser adotadas as seguintes medidas, sem prejuízo de outras previstas em regulamento:

- I. A instituição da Semana de Combate à Psicofobia no Calendário Cívico do estado do Ceará;
- II. Distribuição de panfletos e cartazes em repartições públicas com atendimento ao público e demais meios necessários para atender os objetivos desta Lei;

III. Elaboração e distribuição nas escolas públicas e privadas, secretarias, órgãos e instâncias de Cartilha sobre a Psicofobia, a ser desenvolvida pelos profissionais habilitados e capacitados sobre o tema.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei no prazo de 180 dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir a Semana de Combate à Psicofobia, no âmbito do estado do Ceará.

O significado original do termo psicofobia é o de *medo exagerado e irracional da mente*. No entanto, tem sido um termo usando em sentido não clínico no Brasil, podendo neste contexto ser definido como o preconceito ou discriminação contra pessoas com transtornos ou deficiências mentais. Neste aspecto, o sufixo *fobia* não é usado de forma clínica, mas no sentido de atitudes negativas ou preconceituosas.

No Brasil, cerca de 50 milhões de pessoas sofrem algum tipo de doença mental, segundo dados da Associação Brasileira de Psiquiatria. Os diagnósticos são variados: depressão, transtornos de humor, déficit de atenção, ansiedade, entre outros. São doenças que podem afetar todas as faixas etárias, de crianças a idosos. O índice de deprimidos e ansiosos, que era elevado antes do alastramento da Covid-19, cresceu ainda mais após a emergência sanitária.

Este Projeto de Indicação tem como objetivos: realizar ações socioeducativas e preventivas para a conscientização acerca do respeito devido às pessoas com transtornos e deficiências mentais; eliminar o estigma em torno dos problemas de saúde mental; e sensibilizar os profissionais e a população sobre a importância do acolhimento em questões de saúde mental, tornando-se ação constante.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Lei de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.



DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)